

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**  
**SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

O presente leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial, Dorca Pereira dos Reis, matrícula JUCESP nº 849, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1765, 7º andar, Conjunto 72, Bela Vista - São Paulo/SP, mediante autorização expressa do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrito no CNPJ nº 03.667.884/0001-20, com sede na Av. Álvaro Ramos, nº 991, São Paulo/SP, CEP 03331-000, na qualidade de comitente-vendedor.

Nos termos do art. 19 do Decreto nº 21.981/1932, a Leiloeira detém competência pessoal e privativa para a venda em hasta pública, inclusive por meio da rede mundial de computadores, sendo as ofertas recebidas exclusivamente através do sítio eletrônico [www.gustavoreisleiloes.com.br](http://www.gustavoreisleiloes.com.br), canal oficial e único para a captação dos lances, em ambiente eletrônico seguro, auditável e transparente.

**1. DO LEILÃO**

O leilão será regido por este edital e pelas Condições de Venda, que o integram. Ambos os documentos encontram-se publicados e acessíveis no sítio eletrônico da leiloeira.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

O leilão será realizado no dia 28 de maio de 2025, às 11h00, com captação de lances exclusivamente por meio do sítio eletrônico [www.gustavoreisleiloes.com.br](http://www.gustavoreisleiloes.com.br).

**3. DOS BENS**

Serão leiloados os bens descritos no catálogo anexo, vendidos "ad corpus", no estado em que se encontram, sem garantia, presumindo-se que foram previamente analisados pelos interessados.

**3-A. VISITAÇÃO**

A visitação ocorrerá no dia 27/05/2025, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, no endereço: Pátio Av. Amélia Latorre, 11 - Vila Rami - Jundiaí/SP - CEP 13211-000.

A visitação é expressamente recomendada a todos os interessados. A ausência de vistoria, por escolha ou omissão do interessado, não poderá ser alegada como fundamento para impugnação, desistência ou alegação de vício. A Leiloeira e o Comitente não respondem civil ou penalmente por vícios ocultos ou condições não evidenciadas durante o período reservado à inspeção.

**4. DOS LANCES CONDICIONAIS**

Todos os lances são condicionais e estarão sujeitos à aprovação do comitente no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do encerramento

do leilão. A aceitação será comunicada por e-mail ou WhatsApp ao arrematante, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins. Após o aceite, a venda torna-se irretratável.

## **5. PAGAMENTO**

O arrematante deverá pagar 100% do valor da arrematação, acrescido de 5% de comissão da Leiloeira, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, além das despesas administrativas, custos de guarda e remoção, quando previstas nas Condições de Venda.

O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por TED, originado de conta bancária de titularidade do arrematante, diretamente para a conta da Leiloeira. Pagamentos por terceiros, em espécie ou de conta diversa, serão recusados.

O não pagamento no prazo implicará cancelamento da venda, multa de 20% sobre o valor da arrematação e manutenção da comissão da Leiloeira, com possibilidade de protesto e execução judicial.

## **6. PENALIDADES**

O arrematante inadimplente poderá ser impedido de participar de futuros leilões e responderá judicialmente pelos prejuízos causados.

## **7. CONDIÇÕES DE VENDA**

As Condições de Venda complementam este edital, possuem força contratual e estão publicadas no mesmo sítio eletrônico utilizado para recepção de lances. O presente leilão não configura relação de consumo, nos termos da jurisprudência consolidada dos tribunais superiores. Os bens são oriundos da renovação de acervo patrimonial do SESC, destinados à venda pública de itens inservíveis ou substituídos por atualização tecnológica, em conformidade com os princípios da economicidade e da impessoalidade.

## **8. CONDUTA IRREGULAR E FRAUDE**

É vedada qualquer conduta que vise fraudar, obstruir ou tumultuar o leilão, incluindo desistência infundada, lances simulados ou qualquer ato contrário à boa-fé.

Tais condutas ensejam: exclusão do participante; protesto de valores; medidas judiciais cabíveis; e representação criminal nos termos do art. 335 do Código Penal.

## **9. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

O presente leilão foi devidamente divulgado nos canais oficiais obrigatórios, incluindo publicação neste sítio eletrônico, envio por mailing institucional e divulgação em redes sociais, conforme Plano de Mídia arquivado. O leilão é realizado em ambiente eletrônico auditável, com registro de todos os acessos, lances e horários, assegurando igualdade entre os participantes e impedindo qualquer favorecimento ou conduta irregular.

## 10. DISPOSIÇÃO FINAL

A participação no Leilão implica ciência e aceite irretratável de todas as regras constantes deste edital e das Condições de Venda, com eficácia contratual conforme os arts. 421, 422 do Código Civil.

A publicação eletrônica destes documentos confere-lhes plena validade jurídica, inclusive para efeitos de cobrança, responsabilização civil e penal, nos termos da legislação vigente.

---

Dorca Reis  
Leiloeira Pública Oficial  
Jucesp/SP n° 849